



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga a senhora TE REZINHA BORGES CARDOSO, o Título de Cidadã Ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de dezembro de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração